



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIII  
TERÇA-FEIRA  
19 DE ABRIL DE 2022  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.962**

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO.....  | 1  |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....  | 2  |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL..... | 5  |
| SECRETARIA DA FAZENDA .....   | 5  |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....  | 6  |
| SECRETARIA DA SAÚDE.....  | 12 |
| SECRETARIA DE IGUALDADE SOCIAL E DA MULHER .....                    | 14 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....               | 14 |
| PREVIPALMAS.....  | 15 |
| PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....                               | 17 |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 411 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LOURILENE FEITOSA PRADO matrícula nº 130231, Professor Nível II-40h, para responder interinamente pela Gerência de Acompanhamento de Licitações e Contratos, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 de abril a 2 de maio de 2022, em virtude de férias da titular Jakeline de Paula Santos Chaves.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 412 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JULIANA TAVARES COELHO CONCEIÇÃO para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de abril a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 413 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 19 de abril a 31 de dezembro de 2022:

MARIMAR BARROS DA SILVA;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 19 de abril a 31 de dezembro de 2022:

RAIMUNDA CARNEIRO VIANA;

III - Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 19 de abril a 22 de dezembro de 2022:

LARA CARVALHO MORAIS;

IV - Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 19 de abril a 22 de dezembro de 2022:

ESTER RIBEIRO LIMA;  
ZIGELI RODRIGUES PARRIÃO;

V - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 19 de abril a 31 de dezembro de 2022:

ILDETE RIBEIRO PIRES LIMA;  
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES;  
MICKAELLA VENNANCIA SARAIVA AIRES.

VI - Professor Nível I-40h, no período de 1º de abril a 22 de dezembro de 2022:

AURINETE PEREIRA DE CARVALHO SOUSA;  
DUCILEIDE RODRIGUES PORTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 414.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2020004372 e o Despacho Decisório nº 59/2022/GAB/PREF,

**RESOLVE:**

Art. 1º É demitido, por abandono de cargo, o servidor RINALDO DOS SANTOS, matrícula nº 381731, do cargo de Professor Nível II-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 285, DE 19 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada no Ato nº 198-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022, a parte que contratou JACQUELINE CARVALHO NEPUNUCENO, quanto ao cargo, onde se lê: Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h; leia-se: Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 286, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de LAYLA LOHANY SARDINHA BENEDITO CAMPELO, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 287, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 409-CT, de 13 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.960, de 13 de abril de 2022, as partes que contrataram as adiante relacionadas, no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

ALINE PEREIRA DA SILVA;  
ANA CRISTINA SANTOS SILVA;  
BRUNA DOS REIS GALVÃO;  
CAMILLY VITÓRIA DA ROCHA;  
JANAÍRA DUARTE DE SOUSA;  
KALINE FERNANDES LOPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 288, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 392-PRO-CT, de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.956, de 7 de abril de 2022, as partes que prorrogaram os contratos dos adiante relacionados, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

ALBERTINO TAVARES FOLHA;  
ARLETE GOMES DA SILVA;  
CELIO CARDOSO HAMMER;  
CLEIDOMAR MARTINS MELO;  
DULCILEIA CARVALHO ARAÚJO;  
EDIVAN GIL SANTOS JUNIOR;  
FERNANDA DE SOUZA BOSQUE;  
HELIO JANIO MUNIZ DA SILVA;  
JOAO VICTOR NOGUEIRA GARCIA;  
JOSE LUIZ PEREIRA CARVALHO;  
JOSE SILVESTRE DA CONCEICAO CAMPOS;  
KEILA FERNANDA AGUIAR DE ARAUJO;  
LARISSA BRUNA PIRES POLICARPO DE OLIVEIRA;  
LUCAS BENVINDO GONCALVES DE SOUSA;  
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PIRES;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA  
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

MARCOS VINICIUS DE OLIVERIA SOARES;  
 MARIA ANTONIA DOS SANTOS SOUSA;  
 MAYCON DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES;  
 PEDRO HENRIQUE PEREIRA PASSOS;  
 RITA DE CASSIA FONSECA DE SOUSA;  
 ROBERIO LUIS DA SILVA;  
 ROSILENE FONSECA DE SOUSA;  
 SANDRO DA SILVA RIOS;  
 TAIS RIBEIRO LIMA;  
 THALYSON RODRIGUES ABREU;  
 THELMA DA SILVA BRITO;  
 WALTER FERNANDES VAZ MONTEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PROCESSO N.º : 2022019559**  
 INTERESSADO: Casa Civil  
 ASSUNTO: Dispensa de licitação

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2022019559, diante do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 285/2022/SETCI/CGM e da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.097.727/0001-03, pelo valor estimado de R\$ 17.339,29 (dezessete mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8427 / 04.122.8000.4460; Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 15000000, Fichas: 20223802 / 20223794, Notas de Empenho nº. 8426, 8429, 8430 e 8432, emitidas em 13 de abril de 2022.

Palmas, TO. 13 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 Nº 006/2021 DO PP 006/2021 – DO FUNDO MUNICIPAL DE  
 SAÚDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO  
 CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins - TO

Certame: Pregão Presencial nº 006/2021

Ata de Registro de Preços: 006/2021

Validade da Ata: até o dia 13/07/2022

Processo Administrativo: 755/2021

Órgão Aderente: Casa Civil do Município de Palmas-TO

Processo de Adesão: 2022009657

| EMPRESA: F.C. SANTOS COMERCIO – ME |       | CNPJ: 33.380.168/0001-83 |  |                |              |
|------------------------------------|-------|--------------------------|--|----------------|--------------|
| Lote/Item                          | Unid. | Qtde.                    | Especificações   | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1/1                                | UN    | 75                       | PANO DE PRATO<br>• PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 80 CM X 50 CM.  | R\$ 8,00       | R\$ 600,00   |
| 1/2                                | CX    | 25                       | ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO CAIXA COM 12 UND PARA REMOVER MANCHAS OU INCRUSTAÇÕES DE PISOS, PAREDES, RALOS E VASOS SANITÁRIOS, ASPECTO: LÍQUIDO LIMPIDO COR INCOLOR A AMARELO ESVERDEADO ODOR CARACTERÍSTICO PH A 25°C: 12,44 ± 0,01 TEOR DE CLORO ATIVO %PIP 2,0 A 2,5 DENSIDADE (25°C, G/ML) 1,0423 ± 0,0003. | R\$ 43,00      | R\$ 1.075,00 |
| 1/3                                | UN    | 10                       | AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER. TIRAS , SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS . AVENTAL IMPERMEÁVEL.   | R\$ 22,50      | R\$ 225,00   |

|      |    |    |  |            |              |
|------|----|----|--|------------|--------------|
| 1/5  | UN | 15 | BOTA CANO LONGO COR BRANCA (IMPERMEÁVEL), CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRILICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.  | R\$ 92,00  | R\$ 1.380,00 |
| 1/7  | UN | 6  | BALDE 12 LITROS MATERIAL: POLIPROPILENO COM ALÇA GALVANIZADA PARA TRANSPORTE. COM APOIO DE MÃO NA PARTE INFERIOR DO BALDE. DIMENSÕES POR MODELO: 12 LITROS - ALTURA: 25,5 CM / LARGURA: 31 CM / COMPRIMENTO: 33,5 CM.  | R\$ 18,00  | R\$ 108,00   |
| 1/8  | UN | 10 | BALDE 12 LITROS MATERIAL: POLIPROPILENO COM ALÇA GALVANIZADA PARA TRANSPORTE. COM APOIO DE MÃO NA PARTE INFERIOR DO BALDE. DIMENSÕES POR MODELO: 20 LITROS - ALTURA: 32,5 CM / LARGURA: 39 CM / COMPRIMENTO: 40 CM.  | R\$ 26,50  | R\$ 265,00   |
| 1/9  | UN | 15 | LIXEIRA COM TAMPABERTURA DE PEDAL EM POLIETILENO 30L PRODUTO BEM ACABADO E DESIGN MODERNO. LEVE, PRÁTICA, DISCRETA E RESISTENTE. MECANISMO SIMPLES!!<br>MEDIDAS:<br>ALTURA: 31CM<br>CIRCUNFERÊNCIA: 25CM.  | R\$ 90,00  | R\$ 1.350,00 |
| 1/10 | UN | 10 | LIXEIRA 45 LITROS COM PEDAL MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), RESPEITANDO AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). VERSÁTIL E COM EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO. ELA PROPORCIONA O MELHOR EM HIGIENE AO PERMITIR QUE SEU PEDAL PLÁSTICO ACIONE A TAMPABERTURA, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO COM O LIXO COR BRANCA. | R\$ 154,00 | R\$ 1.540,00 |
| 1/11 | UN | 20 | CESTO PARA LIXO PLÁSTICO 15 LITROS COM TAMPABERTURA.   | R\$ 44,00  | R\$ 880,00   |
| 1/12 | UN | 15 | LIXEIRA 15L PEDAL INOX. RECIPIENTE PLÁSTICO INTERNO VIEL. BRILHO INTENSO, ACIONAMENTO REFORÇADO, PEDAL EMBORRACHADO, NÃO VAZA LÍQUIDO, FÁCIL DE LIMPAR, NÃO ENFERRUJA<br>DIMENSÃO: 46CM ALTURA X 28CM LARGURA  | R\$ 300,00 | R\$ 4.500,00 |
| 1/13 | UN | 10 | LIXEIRA 30 L PEDAL INOX. RECIPIENTE PLÁSTICO INTERNO VIEL. BRILHO INTENSO, ACIONAMENTO REFORÇADO, PEDAL EMBORRACHADO, NÃO VAZA LÍQUIDO, FÁCIL DE LIMPAR, NÃO ENFERRUJA   | R\$ 400,00 | R\$ 4.000,00 |
| 1/14 | UN | 20 | CESTO PARA LIXO SIMPLES SEM TAMPABERTURA.  | R\$ 12,50  | R\$ 250,00   |
| 1/16 | CX | 6  | DESODORIZADOR AEROSSOL COM FRANGACIAS QUE ELIMINA OS ODORES DESAGRADÁVEIS E PERFUMA SUAVEMENTE, CRIANDO AMBIENTES ACONCHEGANTES E PROPORCIONANDO UMA SENSÇÃO DURADOURA DE AR PURO NO AMBIENTE E A SENSÇÃO DE LIMPEZA, ACONCHEGO E HARMONIA.  | R\$ 153,00 | R\$ 918,00   |
| 1/17 | CX | 6  | MULTIUSO CX COM 24X1 SUPERFÍCIES: ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS, BOX DE BANHEIRO, ESMALTADOS, FÓRMICA, LAMINADOS, LOUÇAS DE BANHEIRO, METAIS, PAREDES, PIA DE INOX, PLÁSTICOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, VIDROS, VITRINES, PARA-BRISAS, SUJEIRAS: FULIGEM, GORDURA DA COZINHA, GORDURA DO BANHEIRO, MARCAS DE DEDOS, MARCAS DE SAPATO, ÓLEO, POEIRA, RESÍDUOS DE SABÃO, RISCO DE LÁPIS                    | R\$ 94,00  | R\$ 564,00   |
| 1/21 | CX | 7  | REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA CX.12X1  | R\$ 137,00 | R\$ 959,00   |
| 1/22 | FD | 6  | SABÃO EM BARRRA NEUTRO-CAIXA C/12X5 UNIDADES   | R\$ 104,00 | R\$ 624,00   |
| 1/23 | FD | 6  | ESPONJA MULTI USOS DUPLA FACE 20X1   | R\$ 18,00  | R\$ 108,00   |
| 1/24 | FD | 15 | PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE-16X4 UNIDADES   | R\$ 125,00 | R\$ 1.875,00 |
| 1/25 | UN | 6  | REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA LIMPACERÂMICAS, AZULEJOS, ARDÓSIA, SANITÁRIOS CX COM 12X1 LT   | R\$ 112,00 | R\$ 672,00   |
| 1/26 | UN | 15 | RODO GRANDE RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.  | R\$ 26,50  | R\$ 397,50   |
| 1/27 | UN | 15 | RODO GRANDE, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.   | R\$ 68,00  | R\$ 1.020,00 |
| 1/28 | CX | 20 | SABÃO EM PÓ CX C/ 24 1KG PARA ROUPAS, LIMPA E REMOVE AS MANCHAS  | R\$ 262,00 | R\$ 5.240,00 |
| 1/29 | UN | 75 | LUIVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM 100% LÁTEX, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, AMARELA OU AZUL. P.M.G.   | R\$ 6,80   | R\$ 510,00   |
| 1/30 | UN | 10 | VASSOURA PEQUENA:<br>• VASSOURA DE PELO SINTÉTICO PARA PISO COM NO MÍNIMO 30 CM. BASE MADEIRA COM CABO. CABO MEDINDO APROX 1,20 CM, PLASTIFICADO E PENDURICO.  | R\$ 16,00  | R\$ 160,00   |
| 1/31 | PC | 40 | SACO DE LIXO-100LITROS, PACOTE C 100 UNIDADES  | R\$ 68,00  | R\$ 2.720,00 |
| 1/32 | FD | 25 | SACO DE LIXO-50LITROS, PACOTE C 100 UNIDADE  | R\$ 37,00  | R\$ 925,00   |
| 1/33 | PC | 25 | SACO DE LIXO-15LITROS, PACOTE C 100 UNIDADE  | R\$ 27,50  | R\$ 687,50   |
| 1/34 | CX | 25 | DESIFETANTE MULTIUSO LÍQUIDO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES (MESA, BANCADA, PISO, PAREDE E SUPERFÍCIE EM GERAL) 2 DE LITROS - CAIXA COM 06 UNID   | R\$ 46,00  | R\$ 1.150,00 |

|      |    |    |  |            |              |
|------|----|----|--|------------|--------------|
| 1/35 | FD | 10 | ESPONJA DE AÇO FDO C/ 14X8 PACOTES   | R\$ 22,00  | R\$ 220,00   |
| 1/36 | UN | 15 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO  | R\$ 12,00  | R\$ 180,00   |
| 1/37 | UN | 10 | ESCOVA PARA ROUPA; COM APOIO PLÁSTICO, PARA LAVAGEM DE ROUPA PLÁSTICA PARA LAVAGEM COM CERDAS DE NYLON   | R\$ 4,60   | R\$ 46,00    |
| 1/38 | CX | 2  | LIMPA-INOX REMOVEDOR DE FERRUGEM, OXIDAÇÃO, MANCHAS E SUJEIRA INCRUSTADA. DESOXIDA, LIMPA E RESTAURA A APASSIVAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, SEM MANCHAR.  | R\$ 74,60  | R\$ 149,20   |
| 1/39 | CX | 2  | LIMPA ALUMÍNIO DE 500ML - CAIXA COM 24 UNIDADE   | R\$ 74,60  | R\$ 149,20   |
| 1/40 | MT | 1  | MANGUEIRA DE 100 MT COM REGULAGEM  | R\$ 520,00 | R\$ 520,00   |
| 1/42 | MT | 1  | MANGUEIRA DE 30 MT COM REGULAGEM   | R\$ 68,00  | R\$ 68,00    |
| 1/44 | UN | 7  | PA PARA LIXO GALVANIZADO CABO LONGO COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 26 CM X 60 CM X 23 CM MATERIAL DA PÁ DE LIXO: PLÁSTICO MATERIAL DA VARA DA PÁ DE LIXO: MADEIRA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM CABO LONGO DE MADEIRA   | R\$ 18,50  | R\$ 129,50   |
| 1/46 | CX | 6  | SABONETE LIQUIDO, COM FRANGÂNCIAS CX COM 12 UNIDADES 500ML   | R\$ 168,40 | R\$ 1.010,40 |
| 1/48 | PC | 5  | FLANELAS PACOTES:<br>• EMBALAGEM PACOTE COM 12 FLANELAS;<br>• TAMANHO MÍNIMO: 40 CM X 60 CM;<br>• COR: BRANCA;<br>• TECIDO QUE ABSORVENTE, SUA TRAMA TEM MAIS CAPACIDADE DE RETER RESÍDUOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, FACILIDADE NA LAVAGEM E SECAGEM, MELHOR CUSTO BENEFÍCIO, PRODUTO 100% ALGODÃO, GRANDE EFICIÊNCIA COM MAIOR ECONOMIA, PODENDO SER REUTILIZADO VÁRIAS VEZES. | R\$ 47,50  | R\$ 237,50   |
| 1/49 | UN | 10 | VASSOURA GRANDE:<br>• VASSOURA DE PELO SINTÉTICO PARA PISO COM NO MÍNIMO 60 CM. BASE MADEIRA COM CABO. CABO MEDINDO APROX 1,20 CM, PLASTIFICADO E PENDURICO.   | R\$ 47,50  | R\$ 475,00   |
| 1/50 | UN | 45 | PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA ROLO 22CMX23 FD COM 12X2   | R\$ 62,00  | R\$ 2.790,00 |

|      |    |     |  |            |               |
|------|----|-----|--|------------|---------------|
| 2/2  | FD | 12  | AÇUCAR 2KG   | R\$ 122,50 | R\$ 1.470,00  |
| 2/4  | PC | 5   | BALA SORTIDAS MACIAS   | R\$ 15,00  | R\$ 75,00     |
| 2/5  | PC | 10  | BOMBOM PCT COM 50 UND  | R\$ 50,00  | R\$ 500,00    |
| 2/7  | PC | 200 | CAFE PCT COM 250G  | R\$ 7,50   | R\$ 1.500,00  |
| 2/8  | PC | 25  | CONDIMENTOS PARA CHÁ PC 1 KG (ERVA DOCE, CAMOMILA, CANELA)           | R\$ 160,00 | R\$ 4.000,00  |
| 2/16 | KG | 50  | POLPA DE FRUTAS DIVERSAS (CAJU, ACEROLA, MARACUJÁ, GOIABA E ABACAXI) | R\$ 18,00  | R\$ 900,00    |
|      |    |     |  | TOTAL:     | R\$ 49.122,80 |

| EMP EMPRESA: BRILHANTS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME<br>CNPJ: 19.581.849/0001-24 |       |       |   |                        |               |
|--|-------|-------|---|------------------------|---------------|
| Lote/Item  | Unid. | Qtde. | Especificações  | Valor Unitário         | Valor Total   |
| 1/4  | CX    | 50    | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, USO HOSPITALAR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO. FRASCO: 1L. | R\$ 124,50             | R\$ 6.225,00  |
| 1/15   | CX    | 10    | DETERGENTE YPE NEUTRO 500ML CX. 24 DETERGENTE LAVA LOUÇAS   | R\$ 67,70              | R\$ 677,00    |
| 1/51   | CX    | 100   | PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS 20X23CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES  | R\$ 64,80              | R\$ 6.480,00  |
|  |       |       |   | TOTAL:                 | R\$ 13.382,00 |
|  |       |       |   | TOTAL GERAL DA ADESÃO: | R\$ 62.504,80 |

Palmas -TO, 18 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.**

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

### PORTARIA Nº 195/GAB/SEPLAM, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 369 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) MARIA MOURA BRITO, matrícula nº 136691, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 25/04/2019 à 25/04/2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022019704.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 8 de abril de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

## SECRETARIA DA FAZENDA

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Processo nº: 2021056655

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, do Pregão Eletrônico nº 016/2022, sucedido em 09/03/2022, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA    | QTD/UNID | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|----------|----------|--------------------|-----------------|
| 01   | Afline nº24 para costura. Característica do Produto: Material fabricado com arame de aço com tratamento antirruína Número 24 Descrição do Produto: Produto com pontas cortantes. | BACCHI   | 500 CX   | 3,60               | 1.800,00        |
| 02   | Afline cabeça colorida cores variadas, caixa com 50 unidades.  | BRW      | 200 CX   | 2,05               | 410,00          |
| 03   | Almofada para carimbo nº 03, com tecido de longa duração, de alta durabilidade tintada na cor azul, em estojo plástico, medindo 9,5x12,5cm, recarregável.                        | MST      | 200 UN   | 3,05               | 610,00          |
| 04   | Apagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx5,5cm com feltro macio, acompanhado de 1 refil substituível.   | MST      | 50 UN    | 2,97               | 148,50          |
| 05   | Apontador escalar de material plástico resistente com depósitos, lâmina de aço temperado com alta resistência, formatos ergonômicos, cores variadas                              | BRW      | 500 UN   | 0,42               | 210,00          |
| 06   | Bandeja para correspondência articulada tipo dupla - material acrílico na cor lumê. Dimensões aproximadas: comprimento 370 mm, largura 255 mm e altura 180 mm.                   | DELLO    | 300 UN   | 30,38              | 9.114,00        |
| 07   | Barbante de algodão nº 08, rolo com 500 m.   | JK       | 200 RL   | 18,70              | 3.740,00        |
| 08   | Barbante de algodão nº 08, rolo com 250g.  | JK       | 200 RL   | 7,00               | 1.400,00        |
| 09   | Bloco para recado Post it autadesivos removíveis cores variadas, 4x1 tamanho 38 mm x 51 mm com 100 folhas.   | OFFPAPER | 500 PC   | 2,90               | 1.450,00        |

|    |  |                    |          |       |           |
|----|--|--------------------|----------|-------|-----------|
| 10 | Bloco para recado Post it autadesivos removíveis cores variadas, bloco com 76 mm x 76 mm com 100 folhas.   | OFFPAPER           | 800 UN   | 2,35  | 1.880,00  |
| 11 | Bobina de papel kraft com 60 cm de largura, Gr/M2-80g, bobina com aproximadamente 310 m, com 15 Kg.  | PILAR              | 100 UN   | 86,00 | 8.600,00  |
| 12 | Borracha Branca - macia especial para apagar escrita de lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas, acelerador e essência, medindo 45x17x7,3 (quarenta e cinco por dezesseite por sete virgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.  | RB                 | 3.000 UN | 0,55  | 1.650,00  |
| 13 | Caderno capa dura tamanho pequeno com 100 folhas.  | SÃO DOMINGOS       | 500 UN   | 3,48  | 1.730,00  |
| 14 | Caderno protocolo de correspondência com 50 folhas.  | SÃO DOMINGOS       | 500 UN   | 6,50  | 3.250,00  |
| 15 | Calculadora média, visor LCD com inclinação gradual e números grandes, com 12 dígitos, dupla fonte de energia: solar e bateria, função GPM (MUMD) e memória I(IGT) (MV - 4121), tecla "Er ase" - correção, inversão de sinais, correção parcial e total, desligamento automático, seletor de decimais, seletor de arredondamento. Obs. Com as baterias.  | BENKO              | 200 UN   | 17,14 | 3.428,00  |
| 16 | Calculadora de bolso 10 dígitos - bateria solar, obs. Com as baterias.   | BENKO              | 300 UN   | 13,72 | 4.116,00  |
| 17 | Canela destaca texto fluorescente, cores variadas, ponta 4 mm, com nome destaca texto corpo da caneta.   | MST                | 1.000 UN | 1,36  | 1.360,00  |
| 18 | Canela esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiafianste na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.     | COMPACTOR ECONOMIC | 8.000 UN | 0,48  | 3.840,00  |
| 19 | Canela esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiafianste na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.    | COMPACTOR ECONOMIC | 6.000 UN | 0,49  | 2.940,00  |
| 20 | Canela esferográfica vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiafianste na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. | COMPACTOR ECONOMIC | 2.500 UN | 0,49  | 1.225,00  |
| 21 | Cilips niquelado para papel nº 2,0, caixa com 100 unidades.  | BACCHI             | 3.000 CX | 2,65  | 7.950,00  |
| 22 | Cilips niquelado para papel nº 3,0, caixa com 50 unidades.   | BACCHI             | 3.000 CX | 2,65  | 7.950,00  |
| 23 | Cilips para papel niquelado nº 8,0, caixa com 25 unidades.   | BACCHI             | 2.000 CX | 3,25  | 6.500,00  |
| 24 | Cola bastão, atóxica, à base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento, tubo com 10 g.  | BRW                | 500 UN   | 0,96  | 480,00    |
| 25 | Cola branca, atóxica, à base de água, frasco com 1000 g.   | PIRATININGA        | 100 FR   | 10,90 | 1.090,00  |
| 26 | Cola à base polivinil acetato - PVA, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, tubo com 90 g.  | PIRATININGA        | 1.000 FR | 2,00  | 2.000,00  |
| 27 | Colchete nº 08, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.  | BACCHI             | 100 CX   | 5,88  | 588,00    |
| 28 | Colchete nº 10, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.  | BACCHI             | 100 CX   | 6,44  | 644,00    |
| 29 | Colchete nº 12, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.  | BACCHI             | 300 CX   | 8,47  | 2.541,00  |
| 30 | Colchete nº 14, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.  | BACCHI             | 100 CX   | 11,52 | 1.152,00  |
| 31 | Correivo líquido à base de água, excelente cobertura que dispensa retocagem, secagem rápida, fácil aplicação, produto atóxico, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópias, fixa e tinta de caneta esferográfica, frasco com 18ml.   | GR QUIMICA         | 500 UN   | 1,60  | 800,00    |
| 32 | Elastico tipo latex nº 18, pacote com 1.000 gr, super-resistente, com código de barras impresso na embalagem.  | RB                 | 1.000 PC | 22,00 | 22.000,00 |
| 33 | Envelope offico 114x225cm  | SCRIPT             | 5.000 UN | 0,12  | 600,00    |
| 34 | Envelope pardo 18 x 24 cm.   | SCRIPT             | 5.000 UN | 0,22  | 1.100,00  |
| 35 | Envelope pardo 26 x 36 cm.   | SCRIPT             | 8.000 UN | 0,38  | 3.040,00  |
| 36 | Envelope pardo 36x41 cm.   | SCRIPT             | 8.000 UN | 0,52  | 4.160,00  |
| 37 | Estilote com lâmina 18 mm.   | CARBRIK            | 200 UN   | 0,69  | 138,00    |
| 38 | Etiqueta autadesiva 12,7 x 44,5 mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 80 etiquetas.  | COLACRIL           | 100 CX   | 14,70 | 1.470,00  |
| 39 | Etiqueta autadesiva 25,4 x 66,7 mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 30 etiquetas.  | COLACRIL           | 100 CX   | 14,70 | 1.470,00  |
| 40 | Etiqueta autadesiva 25,4 x 101,6 mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 30 etiquetas.   | COLACRIL           | 100 CX   | 14,60 | 1.460,00  |
| 41 | Etiqueta autadesiva 33,9 x 101,6 mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 14 etiquetas.   | COLACRIL           | 100 CX   | 18,00 | 1.800,00  |
| 42 | Etiqueta autadesiva 89 x 23 mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 10 etiquetas.  | COLACRIL           | 100 CX   | 18,00 | 1.800,00  |
| 43 | Etiqueta autadesiva 50,8 x 101,6 mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 10 etiquetas.   | COLACRIL           | 100 CX   | 18,00 | 1.800,00  |
| 44 | Extrator de grampo tipo espátula niquelada, dimensões aproximada 15 cm.  | CAVIA              | 200 UN   | 1,25  | 250,00    |
| 45 | Fita adesiva crepe, 19 mm x 50 m   | ADERE              | 3.000 UN | 3,84  | 11.520,00 |
| 46 | Fita adesiva cristal, 2 mm x 40 m.   | ADERE              | 1.000 UN | 1,18  | 1.180,00  |
| 47 | Fita adesiva cristal, 50 mm x 50 m   | EUROCEL            | 2.000 UN | 4,85  | 9.700,00  |
| 48 | Grampador plástico (resina termoplástica) Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75 g/m2. Base de fechamento com uma posição (grampo fechado), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 2616. Contém extrator de grampos em aço inoxidável.   | ONDA               | 500 UN   | 14,00 | 7.000,00  |
| 49 | Grampador com estrutura metálica, para alfinetar e grampear até 50 folhas, utiliza grampos nº 2416 e 2616 na cor preta.  | ONDA               | 500 UN   | 27,19 | 13.595,00 |
| 50 | Grampador com estrutura metálica, para alfinetar e grampear até 100 folhas, utiliza grampos rapid 9114 na cor preta.   | BRW                | 50 UN    | 64,32 | 3.216,00  |
| 51 | Grampo cobreado para grampador 2616, caixa com 5000 unidades.  | BRW                | 1.000 CX | 5,85  | 5.850,00  |
| 52 | Grampo cobreado para grampador 9114, caixa com 5000 unidades.  | BACCHI             | 100 CX   | 17,65 | 1.765,00  |
| 53 | Lápis grafite redondo com verniz cor preta graduação nº 2, caixa com 144 unidades.   | MST                | 100 CX   | 39,32 | 3.932,00  |
| 54 | Livro ata com 100 folhas.  | TILIBRA            | 1.000 UN | 9,40  | 9.400,00  |
| 55 | Livro ata com 200 folhas.  | TILIBRA            | 100 UN   | 19,40 | 1.940,00  |
| 56 | Marcaador para quadro branco, tinta azul perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco.  | BRW                | 300 UN   | 2,15  | 645,00    |
| 57 | Marcaador para quadro branco, tinta preta perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco.   | BRW                | 300 UN   | 2,15  | 645,00    |
| 58 | Marcaador para quadro branco, tinta vermelha perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco.  | BRW                | 200 UN   | 2,15  | 430,00    |
| 59 | Marcaador permanente tinta azul, ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta.  | BRW                | 500 UN   | 1,76  | 880,00    |
| 60 | Marcaador permanente tinta preta, ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta.   | BRW                | 500 UN   | 1,80  | 900,00    |
| 61 | Marcaador permanente tinta vermelha, ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta.  | BRW                | 500 UN   | 1,82  | 910,00    |
| 62 | Papel carbono 1 face, caixa com 50 unidades  | OFFPAPER           | 500 CX   | 22,00 | 11.000,00 |
| 63 | Papel A-4, resma com 500 folhas.   | REPORT             | 500 RM   | 21,62 | 10.810,00 |
| 64 | Papel cartolina 180 g/m, formato 50 x 66 cm, cores em quantidades igualmente divididas: amarelo, azul, branco e verde.   | JANDAIA            | 500 UN   | 0,75  | 375,00    |
| 65 | Papel contábil rolo com 45 cm X 25 m   | POLIFIX            | 50 RL    | 74,91 | 3.745,50  |
| 66 | Papel vergê 180 g/m2, 210 x 297, ínst cores branca e creme metade de cada uma, embalagem com 50 folhas.  | OFFPAPER           | 100 CX   | 11,98 | 1.198,00  |
| 67 | Pasta A-Z lombo estreito - para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, com preta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentado garantia e qualidade.   | FRAMA              | 500 UN   | 9,92  | 4.960,00  |
| 68 | Pasta A-Z lombo estreito - para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com preta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentado garantia e qualidade.   | FRAMA              | 500 UN   | 9,92  | 4.960,00  |
| 69 | Pasta L, transparente antirreflexo, tamanho A4, com dimensões aproximadas com embalagem: 26,5x32,4xcm, em PVC translúcida e/ou transparente dimensões 216x330mm  | ACP                | 2.500 UN | 0,99  | 2.475,00  |
| 70 | Pasta plástica transparente com grampo e trilhos plásticos.  | ACP                | 500 UN   | 2,40  | 1.200,00  |
| 71 | Pasta plástica com elástico e aba, transparente, tamanho offico (235 mm x 350 mm) espessura 2 mm - fabricada em material atóxico, cores variadas   | ACP                | 2.000 UN | 3,74  | 7.480,00  |

|    |  |          |          |       |           |
|----|--|----------|----------|-------|-----------|
| 72 | Pasta plástica com elástico e aba, transparente, tamanho ofício (235 mm x 350 mm) espessura 4 mm – fabricada em material atóxico, cores variadas.                      | ACP      | 2.000 UN | 4,99  | 9.980,00  |
| 73 | Pasta plástica transparente com elástico e aba, transparente, tamanho ofício (235 mm x 350 mm) fina – fabricada em material atóxico, cores variadas                    | ACP      | 2.500 UN | 2,50  | 6.250,00  |
| 74 | Pasta polionda 250x130x350mm (para arquivo morto) – cor azul.  | DELLO    | 3.500 UN | 6,63  | 23.205,00 |
| 75 | Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, hastas plásticas, formato 240 mm x 360 mm.  | DELLO    | 2.500 UN | 2,62  | 6.550,00  |
| 76 | Placa de Isopor 1 m x 50 cm (espessura 20 mm).   | ISOESTE  | 100 UN   | 6,85  | 685,00    |
| 77 | Placa de Isopor 1 m x 50 cm (espessura 15 mm).   | ISOESTE  | 100 UN   | 6,86  | 686,00    |
| 78 | Percevejo latedado, caixa com 100 unidades.  | BRW      | 100 CX   | 2,70  | 270,00    |
| 79 | Perfurador de papel tamanho médio, perfurar até 50 folhas  | BRW      | 200 UN   | 51,19 | 10.238,00 |
| 80 | Perfurador de papel modelo de mesa, semi-industrial, 2 furros, perfura até 60 folhas de papel de 75 mg por vez, estrutura metálica de ferro fundido, super-resistente. | BRW      | 100 UN   | 89,45 | 8.945,00  |
| 81 | Prancheta em acrílico, tamanho ofício, med. 35 cmx23,5 cm.   | DELLO    | 500 UN   | 13,53 | 6.765,00  |
| 82 | Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3 mm de espessura de 35 mm de largura.  | DELLO    | 500 UN   | 2,00  | 1.000,00  |
| 83 | Régua em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3 mm de espessura de 35 mm de largura.  | WALEU    | 200 UN   | 3,37  | 674,00    |
| 84 | Tinta para almofada de carimbo na cor preta, frasco com 42 ml.   | BRW      | 300 UN   | 6,00  | 1.800,00  |
| 85 | Tinta para almofada de carimbo na cor preta, frasco com 42 ml.   | CARBRINK | 100 FR   | 5,90  | 590,00    |
| 86 | Tinta especial para carimbo automático na cor preta, frasco com 42 ml.   | CARBRINK | 100 FR   | 8,50  | 850,00    |
| 87 | Bobina de papel – Térmica com no mínimo 330 m de comprimento por 196 mm de diâmetro, compatível com relógios de ponto Henry.   | REGISPEL | 1.000 UN | 38,00 | 38.000,00 |

Palmas - TO, 18 de abril de 2022.

Giovane Neves Costa  
Superintendente de Compras e Licitações

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que tem como objeto aquisição de vasos gregos e bacias gregas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2021063415, sendo adjudicados/homologados os Itens 01 e 02, empresa vencedora: JR SOARES COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº: 32.136.831/0001-81, Valor total: R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Palmas - TO, 18 de abril de 2022.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços para futura contratação de empresa para locação de grupos geradores de energia elétrica, para atender as necessidades da AGTEC. Conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021047041. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

| Item | Descrição dos Equipamentos  | Quantidade | Unidade Medida | Meses      |
|------|---|------------|----------------|------------|
| 1    | Grupo Gerador de Energia 140 KVA  | 01         | Serviços       | 12         |
| 2    | Grupo Gerador de Energia 140 KVA Fornecimento para até 30(trinta) diárias consecutivas. | 01         | Serviços       | 30 diárias |

Palmas – TO, 18 de abril de 2022.

Giovane Neves Costa  
Superintendente de Compras e Licitações

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0121, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta

portaria também atendem a necessidade dos servidores públicos, viabilizando, com isso, melhores condições de trabalho aos nossos municípios.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores relacionados, em anexo, para as respectivas unidades educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos Anexos I, II, III e IV.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

### Anexo I Cargo: Agente Administrativo Educacional

| SERVIDOR(A)                        | MAT.      | FUNÇÃO                             | LOTAÇÃO ATUAL  | REMOÇÃO PARA  | CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO | A PARTIR DE |
|------------------------------------|-----------|------------------------------------|--|---|--------------------------------|------------------|-------------|
| Célia Alves Pereira Moreira        | 413007385 | Coordenador de Apoio               | Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil             | Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar                      | 1104                           | MDE              | 17/01/2022  |
| Eliane Ferreira Silva              | 413013333 | Limpeza e Infraestrutura Escolar   | Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado              | Centro Municipal de Educação Infantil Mathews Henrique de Castro dos Santos | 1104                           | MDE              | 27/01/2022  |
| Enivalda Lima Santos de Moraes     | 413017072 | Manipulador de Alimentação Escolar | Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos                   | Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão                                | 1098                           | MDE              | 23/02/2022  |
| Idesiva Croqueira de Macedo Santos | 301441    | Limpeza e Infraestrutura Escolar   | Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda                        | Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo             | 1104                           | MDE              | 1º/02/2022  |
| Maria Lúcia Vieira de Souza        | 305561    | Auxiliar de Secretária             | Escola Municipal de Tempo Integral Profª Margarida Lemos Gonçalves | Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil                      | 1104                           | MDE              | 25/01/2022  |
| Silene Rodrigues Oliveira          | 413018808 | Manipulador de Alimentação Escolar | Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos                   | Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho                                  | 1098                           | MDE              | 24/03/2022  |
| Valdemir Balista Rosa              | 305561    | Vigilância Escolar Noturno         | Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes              | Escola Antônio Carlos Jobim   | 1100                           | MDE              | 02/02/2022  |

### Anexo II Cargo: Professor P-I

| SERVIDOR(A)                           | MAT.      | FUNÇÃO                         | LOTAÇÃO ATUAL   | REMOÇÃO PARA  | CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO               | A PARTIR DE |
|---------------------------------------|-----------|--------------------------------|---|---|--------------------------------|--------------------------------|-------------|
| Ana Lúcia Tavares de Oliveira Libano  | 130391    | Professor Anos Finais          | Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão                      | Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva                       | 1102                           | Fundeb 70%                     | 28/01/2022  |
| Fábio Rodrigo Barra de Oliveira       | 379071    | Professor Anos Iniciais        | Escola Municipal Benedita Galvão                                  | Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales                       | 1101                           | Fundeb 70%                     | 14/03/2022  |
| Kleyser Fayne Ribeiro Mendes          | 379201    | Professor Anos Iniciais        | Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem | Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Moraes Tavares      | 1101                           | Fundeb 70%                     | 27/01/2022  |
| Lilene Ferreira Galvão Lira           | 413019796 | Professor da Educação Infantil | Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes         | Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber           | 1108                           | Fundeb 70%                     | 21/02/2022  |
| Maria Araújo de Sousa                 | 413017868 | Técnico                        | Centro Municipal de Educação Infantil Princesas e Princesas       | Secretaria Municipal da Educação                                  | 1097                           | Manutenção de Recursos Humanos | 1º/02/2022  |
| Marlene Soares da Silva               | 1024131   | Coordenador de Orquestras      | Escola Municipal Paulo Freire                                     | Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem | 1101                           | Fundeb 70%                     | 19/01/2022  |
| Maria Aparecida Saravia da Silva Reis | 413019813 | Supervisor Pedagógico          | Escola Municipal Henrique Tereza Pinheiro                         | Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz              | 1107                           | Fundeb 70%                     | 25/01/2022  |
| Terresa Maria Leite de Moura          | 413018271 | Técnico                        | Centro Municipal de Educação Infantil Princesas e Princesas       | Secretaria Municipal da Educação                                  | 1097                           | Manutenção de Recursos Humanos | 26/01/2022  |
| Vanderice Silva dos Reis Leite        | 413017976 | Orientador Educacional         | Centro Municipal de Educação Infantil Criança Cidadã              | Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes         | 1107                           | Fundeb 70%                     | 13/01/2022  |
| Valéria da Fonseca Pereira            | 413019595 | Professor Auxiliar             | Escola Municipal Benedita Galvão                                  | Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales                       | 1101                           | Fundeb 70%                     | 08/03/2022  |

### Anexo III Cargo: Professor P-II

| SERVIDOR(A)                      | MAT.      | FUNÇÃO                       | LOTAÇÃO ATUAL   | REMOÇÃO PARA   | CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO               | A PARTIR DE |
|----------------------------------|-----------|------------------------------|---|--|--------------------------------|--------------------------------|-------------|
| Albano Amorim Silva de Oliveira  | 413018201 | Técnico                      | Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva                   | Secretaria Municipal da Educação                     | 1097                           | Manutenção de Recursos Humanos | 26/01/2022  |
| Darlington Ribeiro Lima          | 263841    | Técnico                      | Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré        | Secretaria Municipal da Educação                     | 1097                           | Manutenção de Recursos Humanos | 02/02/2022  |
| Denise de Oliveira               | 51481     | Orientador Educacional       | Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos              | Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Balista    | 1101                           | Fundeb 70%                     | 18/02/2022  |
| Edileuza de Castro Pereira Dutra | 413018565 | Professor de Sala de Recurso | Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho                    | Centro Municipal de Educação Infantil Criança Cidadã | 1109                           | Fundeb 70%                     | 11/03/2022  |
| Eliane Rodrigues de Souza Lopes  | 377241    | Professor Anos Iniciais      | Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré        | Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho           | 1101                           | Fundeb 70%                     | 27/01/2022  |
| Francilda dos Santos Sousa       | 413025662 | Professor Anos Iniciais      | Centro Municipal de Educação Infantil Lucas Ruan Araújo Alves | Escola Municipal Monteiro Lobato                     | 1101                           | Fundeb 70%                     | 08/03/2022  |

|                                      |           |                                   |  |  |      |                                |            |
|--------------------------------------|-----------|-----------------------------------|--|--|------|--------------------------------|------------|
| Francisco Gilson dos Santos Oliveira | 322661    | Supervisor Escolar Administrativo | Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos | Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Moraes Tavares       | 1101 | Fundeb 70%                     | 10/01/2022 |
| José Pereira dos Santos Filho        | 413017829 | Professor Anos Finais             | Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos           | Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Pilegem | 1101 | Fundeb 70%                     | 24/01/2022 |
| Maria da Conceição Lopes Santana     | 413001741 | Técnico                           | Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho                 | Secretaria Municipal de Educação                                   | 1097 | Manutenção de Recursos Humanos | 05/01/2022 |
| Mari Cristina Oster da Rocha         | 253831    | Supervisor Escolar Administrativo | Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Boga | Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira         | 1101 | Fundeb 70%                     | 08/02/2022 |
| Marilze Kohitz Frank                 | 252611    | Supervisor Pedagógico             | Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva                | Escola Municipal Luiz Gonzaga                                      | 1101 | Fundeb 70%                     | 08/02/2022 |
| Suyane Alves Miranda                 | 413008905 | Técnico                           | Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Girandinha   | Secretaria Municipal de Educação                                   | 1097 | Manutenção de Recursos Humanos | 26/01/2022 |
| Vanda Santos Bessa                   | 413011751 | Técnico                           | Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda                | Secretaria Municipal de Educação                                   | 1097 | Manutenção de Recursos Humanos | 27/01/2022 |

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0123,  
DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor GUSTAVO DA LUZ COSTA, matrícula funcional: nº 413006153, cargo: Professor – P-II, função: Professor Anos Iniciais, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Moraes Tavares, para a Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, Código de Lotação 514.3.14, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 70%, Código de Dotação 1101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**Anexo IV  
Cargo: Técnico Administrativo Educacional**

| SERVIDOR(A)        | MAT.   | FUNÇÃO                         | LOTAÇÃO ATUAL  | REMOÇÃO PARA                                       | CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO | A PARTIR DE |
|--------------------|--------|--------------------------------|--|--|--------------------------------|------------------|-------------|
| Rosa Maria da Cruz | 139981 | Técnico de Suporte Tecnológico | Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro | Escola Municipal Professora Sávya Fernandes Jácome | 1096                           | MDE              | 02/02/2022  |

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0122,  
DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem a necessidade dos servidores públicos, viabilizando, com isso, melhores condições de trabalho aos nossos municípios.

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, os servidores relacionados, em anexo, para as respectivas unidades educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas no Anexo I e II.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**Anexo I  
Cargo: Professor P-I**

| SERVIDOR(A)                            | MAT.      | FUNÇÃO             | LOTAÇÃO ATUAL                    | REMOÇÃO PARA                                       | CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO | A PARTIR DE |
|--|-----------|--------------------|----------------------------------|--|--------------------------------|------------------|-------------|
| Eizelen de Jesus Valente Pinto Tavares | 413018037 | Professor Auxiliar | Escola Municipal Benedita Galvão | Escola Municipal Professora Sávya Fernandes Jácome | 1101                           | Fundeb 70%       | 02/03/2022  |

**Anexo II  
Cargo: Professor P-II**

| SERVIDOR(A)                              | MAT.      | FUNÇÃO                  | LOTAÇÃO ATUAL  | REMOÇÃO PARA   | CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO | A PARTIR DE |
|--|-----------|-------------------------|--|--|--------------------------------|------------------|-------------|
| Diogo Teixeira de Castro Silva           | 413017772 | Professor Anos Iniciais | Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Moraes Tavares | Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara                   | 1101                           | Fundeb 70%       | 03/02/2022  |
| Geofrei Kuhlits                          | 413007185 | Professor Anos Iniciais | Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré       | Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello      | 1101                           | Fundeb 70%       | 06/01/2022  |
| Jhemfer Aneli Ribeiro dos Santos Peixoto | 413008448 | Professor Anos Finais   | Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Moraes Tavares | Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos         | 1101                           | Fundeb 70%       | 03/02/2022  |
| Reubio Rodrigues da Silva                | 413017957 | Professor Anos Iniciais | Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Moraes Tavares | Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina                   | 1101                           | Fundeb 70%       | 04/02/2022  |
| Rita Nazareno Brito Carvalho             | 377991    | Professor Anos Iniciais | Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Moraes Tavares | Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Pilegem | 1101                           | Fundeb 70%       | 04/02/2022  |

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0124,  
DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ALDENORA MARIA MENDES TEIXEIRA BARROS, matrícula funcional: nº 413017758, cargo: Professor – P-I, função: Professor Anos Iniciais, carga horária: 20 horas, da Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, para a Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, Código de Lotação 514.3.5, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 70%, Código de Dotação 1102.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0125,  
DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora POLIANA PEREIRA DA SILVA SERQUEIRA, matrícula funcional: nº 413012634, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Cuidador, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, para o Centro Municipal de Educação Infantil Lucas Ruan Araújo Alves, Código de Lotação 514.3.26, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 1106.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0126,  
DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora JOSIANE LIMA DIAS DE BESSA, matrícula funcional: nº 413017154, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Coordenador de Apoio, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal de Tempo Integral Profª Margarida Lemos Gonçalves, para o Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil, Código de Lotação 514.3.71, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 1104.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0127,  
DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA DE ARAÚJO COSTA, matrícula funcional: nº 413017951, cargo: Professor – P-I, função: Professor Auxiliar, carga horária: 20 horas, da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, para a Escola Municipal Monteiro Lobato, Código de Lotação 514.3.71, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 70%, Código de Dotação 1103.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0128,  
DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora GLÁUCIA BRASIL FONSECA ALVES, matrícula funcional: nº 413018217, cargo:

Professor – P-I, função: Auxiliar de Secretaria, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, para a Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, Código de Lotação 514.3.11, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 1098.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0129,  
DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora VIRLENE CARVALHO CÂMARA GOMES, matrícula funcional: nº 413017626, cargo: Professor – P-I, função: Auxiliar de Secretaria, carga horária: 40 horas, do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, para a Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Código de Lotação 514.3.36, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 1098.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0130,  
DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora REBECA GABRIELE SILVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula funcional: nº 413017455, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Cuidador, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, para a Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, Código de Lotação 514.3.9, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 1100.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ACONCHEGO****ERRATA**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Aconcheço, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 003/2022, aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.960 de 13 de Abril de 2022, pág 04.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

Palmas/TO, 19 de Abril de 2022.

Zenaide Pereira Quoos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa OAS EMPREITEIRA EIRELI EPP, com o valor total de R\$ 44.016,65 (quarenta e quatro mil dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021076499, tendo como objeto a reforma do piso e pintura.

Palmas/TO, 19 de abril de 2022.

Samara Dias Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CMEI CANTIGA DE NINAR****PORTARIA Nº 004, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº01/2022, Processo nº 2022011866 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AGROFAMILIARES DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/001-90, cujo objeto é Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

| SERVIDOR | NOME                    | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | SONIELY MENDES DE SOUSA | 413019878 | 06/04/2022                     |
| SUPLENTE | LUCIANA OLIVEIRA MENDES | 413010260 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de Abril de 2022.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022**

PROCESSO: 2021081645  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS/TO- ASPROAGRO;  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.  
VALOR: R\$ 41.242,90 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos);  
BASE LEGAL: Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021081645.  
RECURSOS: Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202. E dotações orçamentárias: funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.32, fontes de recursos: 020200777 e 020290777.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sra. Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF nº 793.428.681-34 e portadora do RG nº 3574266 SSP/GO. EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS/TO- ASPROAGRO, inscrito no CNPJ: 34.275.983/001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Régila Pereira Da Silva Lima, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201 SSP/TO.

**E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO****EXTRATO DE CONTRATO Nº03/2022**

PROCESSO Nº: 2022008054  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.643,87 (Vinte e um mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.  
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº 565.150.144-48 e portador do RG nº 123.870 2ª via SSP/TO. TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 021.933.497/0001-70, por seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

#### E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 2022019751  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO.  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 131.403,50 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022019751.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 2022019751  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO.  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 222.802,00 (Duzentos e vinte e dois mil oitocentos e dois reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022019751.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312

SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO Nº: 2022019751  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO.  
 CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 204.669,30 (Duzentos e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022019751.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Sérgio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.052.611-43 e portador do RG nº 989-170 SSP/TO.

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº: 2022019751  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO.  
 CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.897,00 (Um mil oitocentos e noventa e sete reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022019751.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa: ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878182 SSP/TO.

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº: 2022019751  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO.  
 CONTRATADA: WV VARGAS.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.066,00 (Quinze mil e sessenta e seis reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022019751.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa WVB VARGAS, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Wesley Vilas Boas Vargas, inscrito no CPF nº 279.988.958-10 e portador do RG nº 1297.652 SSP/TO.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº: 2022019751

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022019751.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038254201612 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

#### E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022004356

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 11.751,25 (Onze mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022004356.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº. 494.020.131-72, e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022.

#### E. M. OLGA BENÁRIO

##### PORTARIA Nº 007, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2022, Processo nº 2022019426 firmado com a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, cujo objeto é Aquisição e instalação de contêiner.

| SERVIDOR | NOME                 | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | KAMILA MATOS BARROSO | 380681    | 07/04/2022                     |
| SUPLENTE | LEILA ROQUE SILVA    | 130301    |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2022.

Candida Cecília M. Arruda  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO****PORTARIA Nº 007, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, Processo nº 2022020614 firmado com a PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

| SERVIDOR | NOME                   | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Luciene Pereira Xavier | 299721    | 13/04/2022                     |
| SUPLENTE | Naurenice Silva Pinto  | 41300925  |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de abril de 2022.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte  
PRESIDENTE DA ACE

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 310/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019060414 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pelos artigos 4º, § 1º, inciso XI, e artigo 32 da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 191/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.945, de 23/03/22, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 311/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018018903 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pelos artigos 4º, § 1º, inciso XI, e artigo 32 da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 193/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.945, de 23/03/22, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 312/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020030814 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pelos artigos 4º, § 1º, inciso XI, e artigo 32 da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 194/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.945, de 23/03/22, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 084, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 961, de 05 de março de 2014, com última composição estabelecida pela Portaria nº 1.348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.371, no dia 14 de novembro de 2019 e em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 173, no dia 07 de dezembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 05/2021, de 15 de junho de 2021, aprovado pelo Parecer nº 618/2021 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 2.757, de 15 de junho de 2021, Diário Oficial da União nº 111, de 16 de junho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998 e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2021051063, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTALMOLOGIA, nome fantasia INSTITUTO DA VISÃO CNPJ nº 06.081.697/0001-59, com sede na Quadra 404 Sul, Avenida LO 11, Lote 20, Palmas-TO, tem por objeto o, regulamentar a prestação de serviços em Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 05/2021 no âmbito, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas-TO, conforme Processo administrativo nº 2021051063, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor

total da contratação é de R\$ 370.541,25 (trezentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

PROCESSO Nº: 2021052657  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: Inovar Nutrição e Produtos Hospitalares EIRELI  
OBJETO: Aquisição de Fórmula/Dieta Alimentar para atender pacientes de Demanda Judicial Contínua, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).  
VIGÊNCIA: O Contrato tem vigência até o dia 31/12/2022, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a contar da data de sua assinatura.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.  
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600; Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742; Natureza de Despesa nº 3.3.90.91.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a Empresa Inovar Nutrição e Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.273.934/0001-90, com sede na Avenida Moinho dos Ventos, nº 359, Quadra 32, Lote 16, Residencial Moinho dos Ventos, CEP 74371-395, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, por Guilherme Augusto Moreira Aguiar.  
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 18 de abril de 2022.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 500 (quinhentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL   | NOME FANTASIA | AUTO Nº | DECISÃO Nº |
|-------------|--|---------------|---------|------------|
| 2015034171  | INSTITUTO TOCANTINENSE DE EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME | *****         | 000554  | 141/2022   |

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL                            | NOME FANTASIA                     | AUTO Nº  | DECISÃO Nº |
|-------------|---|-----------------------------------|----------|------------|
| 2015050125  | CHURRASCARIA E PIZZARIA CASA NOVA LTDA - ME | CHURRASCARIA E PIZZARIA CASA NOVA | 000407   | 142/2022   |
| 2015057381  | CASTILHO & ALMEIDA LTDA - ME                | SUPERMERCADO DO PAPAÍ             | 000682   | 144/2022   |
| 2016066781  | DAVI ALVES DOS SANTOS - ME                  | EXPLOSAO DO AÇAI                  | 138/2014 | 155/2022   |

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais

e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL         | NOME FANTASIA       | AUTO Nº | DECISÃO Nº |
|-------------|--------------------------|---------------------|---------|------------|
| 2015034136  | J.P. MARIANO XAVIER - ME | PANIFICADORA ITALIA | 000154  | 151/2022   |

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL                                 | NOME FANTASIA | AUTO Nº | DECISÃO Nº |
|-------------|--|---------------|---------|------------|
| 2015050128  | RESTOURADO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. | GIRAFFAS      | 000671  | 143/2022   |

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.100 (mil e cem) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL                          | NOME FANTASIA | AUTO Nº | DECISÃO Nº |
|-------------|---|---------------|---------|------------|
| 2016034375  | ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | MCDONALD      | 000409  | 153/2022   |

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL                             | NOME FANTASIA             | AUTO Nº   | DECISÃO Nº |
|-------------|--|---------------------------|-----------|------------|
| 2016056464  | DIVERSÕES ENTRETENIMENTOS EIRELI - EPP       | DIVERSÕES ENTRETENIMENTOS | 000306    | 147/2022   |
| 2015034867  | MARIA EUDENILCE CARNEIRO DO NASCIMENTO - MEI | COMERCIAL NASCIMENTO      | 000006    | 148/2022   |
| 2015053401  | CLAUDIO SANTANA VIEIRA CRUZ - MEI            | TACO BAR                  | 0023/2015 | 149/2022   |
| 2015058029  | STUDIO HELP CABELEIREIROS EIRELI - ME        | STUDIO HELP               | 000507    | 152/2022   |
| 2016064475  | ROSILENE BOMFIM DE SOUZA - ME                | SUPERMERCADO MIX          | 001093    | 154/2022   |

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531  
PORTARIA nº 889/SEMUS/GAB

## DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 18 de abril de 2022.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL                       | NOME FANTASIA                       | AUTO Nº | DECISÃO Nº |
|-------------|--|-------------------------------------|---------|------------|
| 2016024644  | J.S. PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME | J.S. SALGADOS (SORVETERIA BLUE ICE) | 000853  | 145/2022   |
| 2016025521  | R. S. LOPES GONDIM - ME                | ACADEMIA META                       | 000452  | 146/2022   |
| 2016037548  | JOSÉ THIAGO BARBOSA CHAVES - ME        | LANCHE L-A                          | 000393  | 150/2022   |

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531  
PORTARIA nº 889/SEMUS/GAB

## SECRETARIA DE IGUALDADE SOCIAL E DA MULHER

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO, Nº 03 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Aprova a minuta apresentada em plenária na qual altera a Lei Nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a organização da assistência social no âmbito do município de Palmas e adota outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Palmas - TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) na 316ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011–Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social instituído pela Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta apresentada em plenária para a devida alteração da Lei nº 2.437, de 20 de dezembro de 2018, no que tange ao parágrafo único do art. 45, bem como o §1º do artigo 47 da supramencionada lei, possibilitando assim a concessão de benefícios eventuais na forma de bens de consumo ou por meio de cartão magnético do tipo alimentação com recarga financeira equivalente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas - TO, 13 de abril de 2022

FRANCISCA FERREIRA DA PAZ  
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Palmas-TO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2022

PROCESSO: 2022010867.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Distribuidora Nunes Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo, para atender as demandas do Município de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.118,00 (treze mil, cento e dezoito reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20224092.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Distribuidora Nunes Ltda, CNPJ nº 35.072.474/0001-23, por meio de seu representante legal o senhor Madian Pontes Nunes, RG nº 939571 SSP-TO e CPF nº 056.220.191-25.

**PREVIPALMAS****PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 135,  
DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Informa a respeito de indeferimento em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido do pedido de revisão de Aposentadoria, solicitado através do processo 2022.04.00094R1 em nome da interessada Idalice Ribeiro de Souza conforme Nota Técnica constante nos autos.

Art. 2º A interessada acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 12 do mês de abril de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 136,  
DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Informa a respeito de indeferimento em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do recurso protocolado no pedido de Aposentadoria, solicitado através do processo 2022.03.0673P em nome da interessada Marileide Cipriano de Sousa conforme Nota Técnica constante nos autos.

Art. 2º A interessada acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 12 do mês de abril de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA****ATA Nº 05/2022**

Ata número cinco da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 14h15min, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários, Wellington Alves de Amorim (Titular), Lilianny Nogueira Braga Costa (Titular), Mervaldo Alves Pires (Titular), Joames Lima Costa (Suplente), Arlan Alves da Silva (titular), Francisco das Chagas Sales (Titular), o Presidente do Instituto, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira e os servidores integrantes da equipe técnica. Iniciando-se a reunião, com autorização do Presidente do Conselho, a Assessora Técnica Alliny, realizou a leitura dos pontos de pautas: 1. Relatório de Gestão da Diretoria Previdenciária; 2. PPA do PREVIPALMAS; 3. Orçamento 2022 do PREVIPALMAS; 4. Auditoria Forense; 5. Carteira de Fundos Administrada e 6. Política de Investimentos. Após a leitura, o Conselheiro Wellington explicou sobre o Cálculo Atuarial, que faltava a deliberação por parte do Colegiado, em relação ao assunto, pois houve a apresentação e não ocorreu o despacho/deliberação. Logo, foi aprovado pelos Conselheiros Wellington Alves, Francisco das Chagas, Lilianny Nogueira e Joames Lima. Ressaltando que, os Conselheiros Arlan Alves e Mervaldo Alves não participaram da reunião de apresentação do Cálculo Atuarial, por isso se absteram de votar. Prosseguindo, a Diretora Previdenciária Nívia, explanou sobre o primeiro ponto da pauta, Relatório de Gestão, informou que o documento é elaborado todo ano, para se ter um parâmetro de como está o andamento dos processos, se aumentou ou a diminuiu. Sendo constatado que no ano de 2021 em relação ao ano de 2020, houve um aumento de 294 processos e que as averbações aumentaram no ano supramencionado, logo em janeiro de 2022 praticamente ocorreu só abertura de processos de averbações. Ressaltou que, esse aumento se deu em decorrência que os servidores de 1998, estão tendo problemas com a gestão em relação ao tempo de 1994 a 1997, pois o INSS informa que foi repassado os valores ao PREVIPALMAS, sendo que, na verdade foi feito um acordo com o órgão em relação a estes anos, pois era tudo repassado ao INSS e o mesmo tinha que fazer uma certidão de tempo de contribuição para ser averbado no Instituto. Porém, o INSS está negando as solicitações. Destacou que, o servidor não pode ficar esperando meses para resolver sua demanda. Informou ainda que, no ano de 2021 tramitaram 308 processos na Gerência de Concessão de Benefícios e 244 processos na Gerência de Certidão e Averbação e que as pensões por morte aumentaram, devido ao covid-19, sendo 41. A Diretora falou ainda, sobre a compensação previdenciária, que estava parada há 11 anos. Entretanto, a equipe realizou cursos, pois o novo COMPREV começou a funcionar no ano passado, tendo atualizações, logo em novembro do ano de 2021 começou a ser efetivamente realizada a compensação previdenciária, assim está entrando dinheiro no cofre do PREVIPALMAS, por fim, a servidora Nívia se colocou à disposição do Colegiado para quaisquer dúvidas. Ato contínuo, o Conselheiro Mervaldo comentou sobre as averbações do INSS, que após a separação para regionais, o INSS não reconhece nenhuma averbação do município de Palmas/TO, do período de 1994 a 1997, informou que já foram encaminhados ofícios para que o órgão reconheça este acordo. Posteriormente, a Assessora Alliny, começou a apresentar o segundo ponto de pauta, o PPA do PREVIPALMAS, a mesma informou que no ano passado foi realizada uma reunião com os servidores do Instituto, visando criar o PPA de 2022 a 2025 e por não ter Conselho constituído o plano não passou pelo Colegiado. Assim, aduziu que o objetivo do Instituto de Previdência Social é Gerir o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, garantindo aos segurados os benefícios previstos na legislação previdenciária; que foi inserido como indicadores: o índice de concessão de benefício previdenciário; número de servidores capacitados; índice de eficiência dos investimentos realizados em relação à taxa de inflação. Nas metas foram incluídos: realizar a digitalização de 100% dos processos administrativos; agenciar a compensação previdenciária financeira referente aos benefícios e realizar o concurso público. As ações orçamentárias são: a reestruturação da sede do PREVIPALMAS; assessoria especializada em gestão previdenciária; divulgação institucional do PREVIPALMAS; reestruturação tecnológica do Instituto e realização de concurso público. Ressaltou, que as ações pagamento e compensação previdenciária FPP; pagamento e compensação previdenciária FPC; reserva de RPPS-FPC e reserva de RPPS-FPP só aparecem

no orçamento devido não ter um produto a ser entregue a sociedade. Explicou ainda, que a cada quatro meses é realizado o monitoramento dessas ações, sendo que cada responsável, informa a movimentação da ação. O Conselheiro Wellington, questionou sobre como funciona, quando não ocorre o que foi planejado. A Assessora respondeu, que no próprio formulário tem o campo para preencher as eventuais disfunções e as medidas implementadas para sanar. Prosseguindo, próximo ponto da pauta: orçamento 2022 do PREVIPALMAS, com a palavra a Diretora de Administração e Finanças Fernanda, explicou que com a elaboração do PPA, foi realizada uma previsão orçamentaria para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025. Explanou, que o orçamento do ano de 2022, foi dividido em duas unidades a nº 109 e a de nº 110, pois o Tribunal de Contas desde o ano de 2021, exige que orçamentariamente seja executado em duas fontes, pois o Instituto possui dois fundos, nº 109- FPP e nº 110 - FPC. Primeiramente, foi apresentado, as ações que estão na taxa de administração, tudo que é executado para fazer o PREVIPALMAS funcionar. Ação - Assessoria especializada em gestão previdenciária, é uma ação relacionada a contratação de consultoria para realizar toda avaliação do que ocorreu. Relatou, que em 2020 foi autuado o processo de auditoria, autorizado pelo Controle Interno. Entretanto, devido à questão dos fundos fraudulentos, o Presidente do Instituto optou por abrir novo processo de auditoria forense, exclusivamente para a parte jurídica. Logo, o valor orçamentário para a ação é de R\$900.000,00 (novecentos mil reais). Ação - Divulgação institucional do PREVIPALMAS, o orçamento foi menor, devido o principal evento ser o dia do aposentado, no período de pandemia, estamos impossibilitados de realizar. Porém, será utilizado para a realização do censo e outras divulgações que forem necessárias. Logo o valor orçamentário para ação é de R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Ação - Manutenção de recursos humanos, como não houve déficit no ano de 2021, manteve-se o mesmo orçamento de R\$2.257.140,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e cento e quarenta reais), sendo R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais) para contratação por tempo determinado; R\$10.000,00 (dez mil reais) para outros benefícios previdenciários do servidor ou militar; R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil; R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para os patronais; R\$100.000,00 (cem mil reais) para indenizações trabalhistas, caso seja preciso; R\$100.000,00 (cem mil reais) para obrigações patronais - operações intra-orçamentárias; R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para outros serviços de terceiros/pessoa física; R\$ 13.940,00 (treze mil e novecentos e quarenta reais) para auxílio alimentação; R\$ 150.200,00 (cento e cinquenta mil e duzentos reais) para auxílio transporte e R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para sentenças judiciais. Ação - Manutenção de serviços administrativos, são aquisições e contratações para o Instituto, sendo R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para obrigações tributárias e contributivas que é o PASEP; R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para material, bem ou serviço para distribuição gratuita; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para equipamentos e material permanente; R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) para outros serviços de terceiros- pessoa jurídica; R\$ 385.800,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) para locação de mão de obra; R\$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais) para passagens e despesas com locomoção; R\$ 200.210,00 (duzentos mil e duzentos e dez reais) para material de consumo; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) indenizações e restituições e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para diárias - pessoal civil. Ação - Realização de concurso público, valor orçamentário de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Ação - Reestruturação tecnológica, foi incluída no PPA, com o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para locação de software; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para material de consumo; R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; e R\$ 69.920,00 (sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais) para equipamentos e material permanente. Ação - Reestruturação da sede do PREVIPALMAS, sendo R\$19.000,00 (dezenove mil reais) para material de consumo; R\$ 1.000,00 (mil reais) para outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) para obras e instalações. Assim, para o ano de 2022 o orçamento da taxa de administração ficou com o valor total de R\$ 9.150.450,00 (nove milhões e cento e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais) publicado no Diário Oficial do dia 30 de dezembro de 2021. Ação - Pagamento e compensação de benefícios previdenciários do FPP, com total de R\$ 44.140.147,00 (quarenta e quatro milhões e cento e quarenta mil e cento e quarenta e sete reais) para pagamento de aposentadorias e reforma, sentenças judiciais, pensões e outros benefícios previdenciários do servidor ou militar. Ação - Reserva de contingência- FPP no valor de R\$ 87.500.855,00

(oitenta e sete milhões e quinhentos mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). Ação - Pagamento e compensação de benefícios previdenciários - FPC, com o valor de R\$ 13.692.604,00 (treze milhões e seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos e quatro reais) para aqueles vinculados ao fundo supramencionado, aposentadorias, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, pensões e outros benefícios previdenciários. Ação - Reserva de contingência - FPC de R\$ 97.322.892,00 (noventa e sete milhões e trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e noventa e dois reais). Após, o Presidente do Instituto passou a discutir o ponto quatro da pauta, sobre a contratação de Auditoria Forense, explicou que no ano de 2021 foi decidido que seria feita a contratação de uma auditoria forense, com objetivo de identificar crime dentro de um ambiente. Aduzindo, que houve uma fraude no Instituto de aproximadamente cinquenta milhões de reais, algo já notado e discutido em CPI. Porém, por se tratar de crime do colarinho branco (crimes do sistema financeiro nacional), existem dificuldades de fazer comprovações. O Presidente mencionou ainda, que em momento algum duvidou da capacidade da Procuradoria Geral do Município quando foi solicitado a Auditoria Forense, era bem visível a necessidade do apoio de empresas especializadas no assunto. Explicou que, o Conselho anterior autorizou um estudo para fazer a contratação de Auditoria, para que houvesse o apoio à PGM nas ações judiciais que eram pretendidas demandar. Assim, foi solicitado por ofício a opinião da PGM a respeito da contratação dessa empresa, sendo que o órgão foi favorável a decisão, desde que a ação fosse realizada pela própria PGM, o Presidente ressaltou, que a empresa seria contratada apenas para fazer a Auditoria Forense, pois facilitaria o trabalho dos procuradores, deixando para a Procuradoria realizar a ação e tomar as providências cabíveis. A ideia foi passada aos órgãos internos de controle mostrando de que maneira seria feito a contratação, apresentando a empresa, sendo do estado de São Paulo, prestadora de serviços para o Fundo Garantidor de Crédito, que dá sustentação ao Sistema Financeiro Nacional, que inclusive foi indicada por pessoas do próprio sistema. Dessa forma, o processo de contratação passou pelo Controle Interno e foi encaminhado novamente para a PGM para ser autorizado. Entretanto, a PGM, por meio de uma Procuradora Municipal, discordou e respondeu ao PREVIPALMAS da seguinte maneira "Ora, se por meio da CPI do PREVIPALMAS já foram indicados os atores envolvidos nas fraudes, bem como identificadas as fraudes ocorridas, não se vislumbra, no presente feito a singularidade do serviço a que se pretende contratar. Ademais, contratar um escritório de serviços advocatícios para fins de revisão das principais peças processuais a serem elaboradas pelo Douto Órgão Consultivo, é em nosso sentir um desprestígio a Procuradoria Geral do Município". Diante disso, o Presidente informou que encaminhou um pedido de desculpas à Procuradoria: "Tal entendimento tem de imediato a solicitação das mais profundas e diretas desculpas por parte deste Instituto, visto que o PREVIPALMAS respeita profundamente não apenas a instituição da Procuradoria Geral do Município, como também todos os seus competentes Procuradores. Assim, reforçando mais uma vez o respeito a esta Procuradoria, vem o PREVIPALMAS por meio do presente ofício entregar a este Órgão a documentação que seria inicialmente submetida a banca de especialistas que seria contratada, para que a solução deste problema passe a ser de única e exclusiva competência da Procuradoria, sem auxílio de terceiros e análise jurídica necessária para ser propostas ações judiciais de indenizações contra os atores que fomentaram, facilitaram ou operacionalizaram, a realização da fraude ocorrida contra o PREVIPALMAS, custodiantes dos fundos de investimentos, bem como, contra a instituição financeira (Caixa Econômica Federal), que deu curso à transação financeira, possibilitando que a fraude fosse executada". O Presidente aproveitou a oportunidade, para elogiar o trabalho de auditoria e investigação realizado pelos servidores Wilanildo e Kauwe. Com a palavra o Conselheiro Francisco, questionou o motivo da Procuradora Ana Catarina não ter tomado as cabíveis providências para resgatar a verba perdida, já que sabe quem são os atores dessa fraude. Por conseguinte, o Presidente do Conselho Wellington, sugeriu que fosse encaminhado um convite a todos os Sindicatos e Associações do município para participarem de uma reunião extraordinária, visando informar e esclarecer sobre o assunto. Com a palavra o Conselheiro Arlan falou que essa demanda já vem há anos, que todos acompanharam a CPI e acreditavam que ao finalizar a Procuradoria deveria ter ajuizado a ação, que não pode deixar prescrever o processo. Assim, sugeriu que a Procuradora fosse convidada para participar da reunião do Conselho, para esclarecer o motivo da decisão, pois os servidores são os principais interessados do retorno desse dinheiro. O Presidente do Instituto, explicou que a contratação dos serviços

era de Auditoria Jurídica Forense e prestação de Consultoria, para contribuir de todas as formas com a Procuradoria, prestando inclusive consultoria para o órgão, caso fosse necessário. Informou ainda, que os servidores do PREVIPALMAS foram orientados a fornecer todos os documentos que a Procuradoria solicitar. Portanto, restou decidido por unanimidade do Colegiado, que fossem convidados os Presidentes dos Sindicatos, Associações, a Procuradora e a Procuradoria Geral do Município para reunião extraordinária no dia 16 de março de 2022. Ato contínuo, quinto ponto da pauta - Carteira de Fundos Administrada, o Presidente do Instituto falou que recai sobre ele, sobre o Conselho e o Comitê de Investimentos a responsabilidade acerca dos investimentos. Logo, se no Instituto não tiver uma equipe de pessoas com percepções bem definidas, acerca de fazer o que é certo, corremos riscos. Então, explicou que a Carteira de Fundos Administrada é pegar 100% do patrimônio ou uma parte e passar para que uma instituição financeira faça uma gestão profissional. Assim, o Presidente do PREVIPALMAS deixa de ter poderes para realizar os investimentos do jeito que ele decidir. Explicou ainda, que quando é repassado uma parte ou o todo do tesouro para a carteira administrada, recai sobre aquela instituição toda a responsabilidade fiduciária da boa gestão do recurso. Assim, retira das pessoas possibilidades de roubar. No primeiro momento, a intenção é apenas de iniciar as tratativas com alguns bancos, para fazer investimentos que tragam retorno com segurança. Ressaltando que, nada será feito sem a autorização do Colegiado. Portanto, por unanimidade os Conselheiros autorizaram que o Presidente Rodrigo Alexandre, prossiga com a conversação com os bancos para analisar as propostas da Carteira de Fundos Administrada, e retornar o assunto para as discussões do Conselho. Após, sexto ponto de pauta, Política Anual de Investimentos 2022 do Instituto, o Diretor de Investimentos Kauwe, apresentou os membros do Comitê de Investimentos aos Conselheiros, sendo os titulares, Kauwe, Wilanildo e Edvan, e os suplentes, Raul e Juni Cleiton. Na sequência, o servidor Wilanildo explicou que o Comitê de 2018 até o ano atual, depois de muitos investimentos irregulares no país inteiro, passou a focar no trabalho interno dos RPPS, que foi onde surgiram os Comitês de Investimentos para dar suporte e auxílio aos Conselhos, tanto administrativos quanto fiscais, e também ao gestor do RPPS. Passaram a profissionalizar os Institutos e cobrar os mesmos para que também profissionalizassem os seus servidores que farão parte dos Comitês. Recentemente houve uma publicação do ISP (Índice de Situação Previdenciária do RPPS), o qual, o Instituto do município de Palmas está classificado como um Instituto de grande porte, sendo assim o nível de capacitação dos membros deste Instituto deve ser de nível elevado para poder lidar com os investimentos do RPPS, não só o Comitê, como também os Conselhos. Prosseguindo, o servidor Wilanildo falou que dos seis membros do Comitê, três são certificados para trabalhar com investimentos do Instituto, sendo eles, o Raul e Kauwe. Dessa forma, o PREVIPALMAS no quesito Comitê de Investimentos deixou de estar irregular, o que era um problema para o município de Palmas/TO. O Diretor Kauwe explicou que a Política de Investimentos referente ao ano de 2021 e as anteriores foram feitas baseadas na resolução antiga, já a atual foi elaborada conforme o art 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021. Sendo que o objetivo da Política é superar a taxa meta atuarial de 4,94 acrescido da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o ano de 2022, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros que continue sendo o mesmo. Dando continuidade, o servidor Wilanildo explicou sobre o assunto discutido anteriormente, uma Carteira de Fundos Administrada é realizada pensando em alguns RPPS que não possuem pessoas capacitadas para os investimentos, que o Instituto pode especificar o valor que será administrado. Com a palavra o Diretor Kauwe, falou que mesmo que tenha a Carteira Administrada, o Conselho precisa aprovar a Política de Investimentos. Sobre o modelo de gestão do Instituto, foi aprovado por unanimidade do Colegiado que permaneça a gestão própria. Sendo deliberado por unanimidade que permaneça da mesma forma utilizada anteriormente em relação as instituições financeiras credenciadas, ou seja, o Fundo investido pelo PREVIPALMAS tem que ter o Administrador e o Gestor entre os 15 maiores sob volume de acordo com o ranking da ANBIMA. A respeito das diretrizes, foi deliberado que o Presidente do Instituto não pode fazer aplicações sem antes passar pela aprovação do Conselho, caso esse investimento tenha carência acima de 31 dias, a fim de evitar falhas por parte da gestão, os Conselheiros aprovaram por unanimidade a permanência dessa diretriz. Sobre as aplicações dos recursos do RPPS, são divididos em faixas de segmentos de renda fixa, variável, estruturados e exterior, foi sugerido pelo Diretor: uma alocação geral em 5% em títulos do tesouro nacional; 40% em Fundos/ETF 100% títulos públicos; 30% em Fundo de Renda Fixa em Geral; 15% em Fundos de Ações / ETF de Renda Variável; 3% em Fundos Multimercados; 2% em

Fundos Imobiliários; e no segmento exterior, foi recomendado 5% em Fundo de Ações BDR nível 1. O Servidor Wilanildo, destacou que não significa que será colocado o total da porcentagem, que é apenas uma meta/previsão, sendo gradativo. Aduziu ainda, que no multimercado, desde os investimentos irregulares foi retirado da política de investimentos, pois o Conselho anterior entendia que estaria validando um erro do passado, mas que está sendo citado, independente das irregularidades, devido ao seguimento de Fundos Multimercados englobar diversos ativos pertinentes a uma carteira bem diversificada, para evitar grandes volatilidades. Portanto, por unanimidade do colegiado foi aprovado as sugestões. O servidor Wilanildo, ressaltou, que o mandato do Comitê de Investimento termina em março/2022, sendo interessante que o Conselho converse com o Presidente do Instituto, acerca de manter ou não os membros, pois as reuniões são espaçadas e existe um prazo para que os órgãos possam indicar e outro prazo para serem nomeados, para que o Instituto não fique sem Comitê. Assim, o Conselheiro Wellington, pediu para que a Assessora verificasse com o Presidente do Instituto a situação. Com a palavra a servidora Alliny Mayara trouxe ao conhecimento do Conselho, que no ano de 2021, o Conselho Fiscal elaborou o seu Regimento Interno, sendo encaminhado para a Procuradoria Geral do Município fazer a análise jurídica. Logo, por meio do PARECER Nº 1067/2021/SUAD/PGM, foi solicitado algumas alterações e concluiu que era juridicamente possível o presente regimento, desde que fossem observadas as recomendações. Assim, o processo retornou ao Conselho Fiscal para realizar as alterações. Entretanto, além das recomendações o órgão acrescentou sugestões de seus membros e encaminhou para o Conselho Previdenciário deliberar sobre a minuta. Portanto, restou decidido pelo atual Conselho Previdenciário, que fosse encaminhado novamente o documento supramencionado para a PGM analisar e após será apreciado. Outro ponto abordado, foi o processo da seguradora Margareth Ferreira Leite, os autos foram analisados pelo Conselho anterior, que deliberou pelo indeferimento do pleito administrativo, ante a ausência de contribuição patronal das referidas gratificações, bem como pela falta de esclarecimentos do Ente Municipal quanto as previsões orçamentárias. Assim, a requerente interpôs recurso, para reforma da decisão de indeferimento ao seu pedido de revisão de aposentadoria, porém, o biênio 2019/2021 do Conselho tinha finalizado. Os Conselheiros decidiram por unanimidade, que os autos fossem encaminhados para a PGM manifestar-se sobre o recurso. Restou, decidido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2022. Deste modo, deu-se encerrada a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Lídia Ferreira Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 124/2022  
 Contrato: N°001/2022  
 Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07  
 Contratada: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – 08.737.642/0001-80.  
 Objeto: – Aquisição de recarga de extintores de incêndio e teste hidrostáticos de mangueira de incêndio na Câmara Municipal de Palmas.  
 Nota de Empenho: 000114  
 Valor Total: R\$ 3.565,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)  
 Fundamentação Legal: Termos da Lei 14.133/2021.  
 Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.8002-8401 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub-elemento de Despesa: 17; Fonte: 150000000 – Recursos Próprios – OD.  
 Vigência: 30/03/2022 a 31/12/2022  
 Signatários: Vereadora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Rodolfo R. Costa Neto (Representante Legal da empresa EXTINSEG EQ. SEGURANÇA LTDA)

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 92/2022

Contrato: N°002/2022

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07

Contratada: GIPLACAS LETRAS E IMP DIGITAL EIRELI – ME 22.395.580/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação nos eventos do exercício de 2022, para atender a resolução nº 213, de 28 de setembro de 2021 da Câmara Municipal de Palmas, localizada na Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Plano Diretor Norte em Palmas – To.

Nota de Empenho: 000111, 000112, 000115 e 000158/2022

Valor Total: R\$ 14.213,00 (quatorze mil,duzentos e treze reais)

Fundamentação Legal: Termos da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.8002-8401 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub-elemento de Despesa: 63; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Sub-elemento de Despesa: 15; 44; Fonte: 150000000 – Recursos Próprios – OD.

Vigência: 30/03/2022 a 31/12/2022

Signatários: Vereadora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Ailton Nunes (Representantes Legais da empresa GIPLACAS LETRAS e IMP DIGITAL EIRELI ME

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 3212-7602

